



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6525	011	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.525

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 075/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.022.915,58 (dois milhões, vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
6058 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - TESOURO MUNICIPAL (660746)
R\$ 2.000.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6960 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - TESOURO MUNICIPAL (660818)
R\$ 22.915,58
R\$ 2.022.915,58

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.525	012	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.525

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 075/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

6055 - KIT UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

1500 - TESOURO MUNICIPAL (660741)

R\$ 1.014.205,20

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

6149 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

1500 - TESOURO MUNICIPAL (660742)

R\$ 356.066,60

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

6180 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

1500 - TESOURO MUNICIPAL (660743)

R\$ 390.075,70

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO



6181 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

1500 - TESOURO MUNICIPAL (660744)

R\$ 262.568,08

R\$ 2.022.915,58

 2




CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.525	013	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.525
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 075/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2024.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/jpd.





GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.525

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 075/2024 de autoria do
 Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
 Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.022.915,58 (dois milhões, vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
 6058 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (660746) R\$ 2.000.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6960 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SME ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.32.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (660818) R\$ 22.915,58
 R\$ 2.022.915,58

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
 6055 - KIT UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (660741) R\$ 1.014.205,20

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
 1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
 6149 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (660742) R\$ 356.066,60

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
 1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
 6180 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (660743) R\$ 390.075,70

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
 9602.12 - EDUCACAO
 9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL
 1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
 6181 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (660744) R\$ 262.568,08
 R\$ 2.022.915,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2024.
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - RS 0.30 - Nº 2145 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE DEZEMBRO DE 2024